LEI Nº 2.890, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.010

"Dispõe sobre denominação de Maria José Lopes (Dona Zezé), o CEI - Centro Educacional Infantil localizado na Rua Benedito Barbosa nº 783, no Jardim Lucas Teixeira"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica denominado de Maria José Lopes (Dona Zezé), o CEI – Centro Educacional Infantil, localizado na Rua Benedito Barbosa nº 783, no Jardim Lucas Teixeira.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.854, de 02/09/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dez (23.11.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal